
**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 038/97

***SÚMULA: Institui Concurso para escolha do Hino
Municipal de Reserva do Iguaçu, e dá
outras providências.***

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o Projeto de Lei do Legislativo sob nº 19/97 de 10.09.97, na íntegra:

- Artigo 1º** - Fica instituído o **CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO MUNICIPAL** a ser realizado de acordo com as normas estabelecidas em regulamento próprio.
- Artigo 2º** - Fica aprovado o regulamento, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para promoção do referido concurso, cuja cópia fará parte integrante desta Lei.
- Artigo 3º** - O Hino aprovado pela Comissão Julgadora, será oficializado através de Decreto do Executivo e integrado aos Símbolos Municipais, devendo ser difundido em todo o Município.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 1997.


EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO

CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL

REGULAMENTO

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atendendo determinação da Câmara Municipal, promoverá concurso público para escolha do ***HINO MUNICIPAL***, com julgamento de aprovação marcado para o dia 18 de novembro de 1997, de acordo com as seguintes normas:

01. DAS INSCRIÇÕES

Cada participante poderá apresentar um ou mais hinos em seu nome particular ou em parceria com terceiros.

02. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste concurso todas as pessoas interessadas, desde que atendam as normas estabelecidas no presente regulamento.

03. DOS TEMAS DA LETRA MUSICAL

Os temas da letra musical deverão referir-se especificamente ao Município de Reserva do Iguaçu.



04. DA MÚSICA

A música deverá ser em ritmo equivalente ao fim a que se destina.

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Cada música deverá ser apresentada, contendo:

- a) - Fita cassete com a gravação completa da música e letra, com adesivo indicando o nome do(s) autor(es) da letra e da música.
- b) - Folha Ofício contendo a letra completa do hino, e na parte inferior indicando o(s) nome(s) do(s) autor(es) da letra e da música.

06. DA ENTREGA DO MATERIAL DA PROPOSTA

Tanto a fita cassete como a folha ofício contendo a letra da música, deverão ser entregues dentro de um único envelope tamanho ofício (grande).

Na frente do envelope deverá constar:

- a) - Na parte superior: **CONCURSO HINO MUNICIPAL**
- b) - Na parte Inferior: *O(S) NOME(S) DO(S) AUTOR(ES)*
Nº de telefone para contato
Endereço completo

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar tantos envelopes, quantas forem as propostas que pretenderem apresentar.

07. DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

O prazo para entrega das propostas será até o dia **14 de novembro de 1997**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

08. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

- a) - Na Prefeitura Municipal, na sede do Município, para a Srta. **DINAMEIRES DE ALMEIDA.**
- b) - No Escritório Administrativo da Prefeitura Municipal, na Vila Copel, para a Srta. **FRANCIELE FISCHER.**



09. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora deste Concurso será composta pelos seguintes membros:

- 01 Sr. EDISON MENDES DE CAMPOS - Prefeito Municipal
- 02 Sr. LANDI ZANDONAI - Presidente da Câmara Municipal
- 03 Sra. TEREZINHA SERPA LANZINI - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
- 04 Sr. OLDEMAR HOFFMEISTER - Chefe Gabinete Administração
- 05 Sr. SEBASTIÃO A. C. DE CAMPOS - Chefe Gabinete Prefeito
- 06 Sr. GILMAR LUSTOSA DANGUY - Vereador
- 07 Sr. ANTONIO DA SILVEIRA CALDAS - Vereador
- 08 Sra. Nanci Eliane Colmann - Diretora Colégio Eng. Michel GPA Reydamas
- 09 Sr. ADIEL T. DO NASCIMENTO - Diretor Colégio Profª Izabel F. Siqueira
- 10 Sr. JEFERSON MARTINS - Professor de Música
- 11 Sra. DEIZI H. DE CAMPOS - Professora de Música
- 12 Sr. AMAURI TERRES DE FRANÇA - Professor de Música
- 13 Sra. IVANIA FÁTIMA F. DO NASCIMENTO - Professora Historiadora
- 14 Sr. JOSÉ EVANDRO DE OLIVEIRA SOARES - Professor de Português

10. DO JULGAMENTO

Os componentes da Comissão Julgadora, selecionarão e aprovarão o hino vencedor do concurso.

À Comissão Julgadora fica reservado o direito de:

- a) - Não aprovar nenhuma das propostas apresentadas.
- b) - Aprovar qualquer proposta com ressalvas, a serem corrigidas pelo(s) autor(es), no prazo estipulado, ou por outra pessoa qualquer indicada pela Comissão Julgadora.

11. DA PREMIAÇÃO

Ao(s) vencedor(es) será oferecida a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de premiação, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela música e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela letra.

Reserva do Iguaçu-PR, em 10 de setembro de 1997.


TEREZINHA SERPA LANZINI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

ADITIVO AO EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO

CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL

O julgamento e aprovação fica transferido para o dia 17 de março de 1998.

07. DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTA

O prazo para entrega das propostas será até o dia 12 de março de 1998, em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Reserva do Iguaçu-PR, 14 de outubro de 1997



TEREZINHA SERPA LANZINI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes